

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESCOLA



ÍNDICE

1. Introdução.....	2
2. Fundamentos.....	4
3. Operacionalização.....	6
• Dimensões.....	6
• Dimensões a trabalhar em cada nível e ciclo de ensino.....	8
• Formas de operacionalização	9
4. Finalidades.....	10
5. Descritores e indicadores de aprendizagem.....	11
6. Metodologia.....	13
7. Avaliação.....	13
• Instrumentos de avaliação.....	14
• Avaliação da estratégia de Educação para a Cidadania.....	14
8. Critérios de avaliação.....	15

1. Introdução

A cidadania traduz-se numa atitude e num comportamento, num modo de estar em sociedade que tem como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social.

A Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola enquadra-se nos objetivos estratégicos definidos nos documentos estruturantes do Agrupamento.

Em 2018, a publicação do Decreto-Lei n.º 55/2018 conferiu às escolas maior Autonomia e Flexibilidade Curricular, determinando a criação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CD). No ano letivo de 2024/2025, teve início um processo de revisão com o propósito de reforçar esta componente, dotando-a de uma abordagem pedagógica mais clara, estruturada e alinhada com os princípios democráticos fundamentais, visando capacitar crianças e jovens para o exercício pleno da cidadania.

Posteriormente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 aprovou a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), estabelecendo-a como referencial orientador da componente de Cidadania e Desenvolvimento.

Em paralelo, foram elaboradas e divulgadas as Aprendizagens Essenciais (AE) de Cidadania e Desenvolvimento, com o objetivo de valorizar esta área no currículo. Este documento constitui uma orientação fundamental para a planificação, operacionalização e avaliação do ensino e da aprendizagem, promovendo o desenvolvimento das áreas de competência previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA). As AE favorecem a mobilização e a progressiva complexificação de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores, acompanhando o aprofundamento e a diversificação das experiências educativas dos alunos.

A nova ENEC e as Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento encontram-se em vigor a partir do ano letivo de 2025/2026. O Projeto Educativo do Agrupamento prevê que a sua concretização decorra através de um processo contínuo de diálogo, reflexão, participação, responsabilização e partilha entre todos os membros da comunidade educativa em coerência com a missão e os princípios orientadores que definem a identidade do Agrupamento.

Neste sentido, o Projeto Educativo do agrupamento tem como missão educar para a Autonomia, Intervenção Assertiva e Responsabilidade, desenvolvendo Valores Sociais e

Éticos, de modo a criar uma escola de qualidade, norteadas pelo sucesso e pela valorização da dignidade humana. Enquanto processo educativo, a educação para a cidadania visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo.

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento integra as componentes do currículo nacional, decreto-lei nº 55/2018, de 6 de julho, e é desenvolvida no agrupamento segundo três abordagens complementares: natureza transdisciplinar no 1.º ciclo do ensino básico, disciplina autónoma no 2.º e no 3.º ciclos do ensino básico e como componente do currículo desenvolvida transversalmente com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação no ensino secundário.

A Cidadania e Desenvolvimento assume-se como um espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

(Cf <http://www.dge.mec.pt/estrategia-nacional-de-educacao-para-cidadania> -Estratégia nacional de educação para a cidadania e D.L. nº55/2018, de 6 de julho)

2. Fundamentos

A Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola é um instrumento basilar na orientação do trabalho a realizar, no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, no agrupamento, por forma a concretizar os desafios da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), que propõe que os alunos/as realizem aprendizagens significativas através da sua participação ativa; do desenvolvimento do pensamento crítico e criativo e fortaleçam competências pessoais e sociais. Ao nível do agrupamento, constitui-se como uma das linhas orientadoras, transversal a todo o Projeto Educativo, identificando e priorizando os domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível de educação e ensino.

O desenvolvimento da Educação para a Cidadania deve orientar-se pelos seguintes pressupostos:

- valorização da especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- a Cidadania não se aprende simplesmente por ensino transmissivo, mas por processos vivenciais;
- a Cidadania deve estar embutida na própria cultura de escola – assente numa lógica de participação e corresponsabilização entre todos os intervenientes da comunidade educativa.

A complexidade e a acelerada transformação que caracterizam a atualidade conduzem à necessidade do desenvolvimento de competências diversas para o exercício da cidadania democrática, exigindo um papel preponderante por parte da escola. Com efeito, na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º46/86 de 14 de outubro), os valores da cidadania encontram-se consagrados nos diferentes princípios, ao definir-se que o sistema educativo deverá ser organizado de modo a contribuir para a realização dos alunos, através do pleno desenvolvimento da sua personalidade, atitude e sentido de cidadania. Deste modo, os alunos deverão ser preparados para uma reflexão consciente sobre os valores espirituais, estéticos, morais e cívicos, no sentido de assegurar o seu desenvolvimento cívico equilibrado.

No Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória podemos constatar que os princípios, as Áreas de Competência e os Valores aí definidos convergem para a

formação do indivíduo como cidadão participativo, iniciando o caminho do exercício da cidadania ao longo da vida. As Aprendizagens Essenciais elencam, por seu lado, os conhecimentos, as capacidades e as atitudes a desenvolver por todos os alunos, conducentes ao desenvolvimento das competências inscritas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, no quadro de um processo de promoção da autonomia e flexibilidade curricular. Deste modo, na componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento (CD), os professores têm como missão preparar os alunos para a vida, para serem cidadãos democráticos, participativos e humanistas, numa época de diversidade social e cultural crescente, no sentido de promover a tolerância e a não discriminação, bem como de suprimir os radicalismos violentos.

3. Operacionalização

(Conforme constam no enquadramento das aprendizagens essenciais para a CD)

(...)

O modelo de operacionalização proposto prevê três vertentes de desenvolvimento da componente de Cidadania e Desenvolvimento.

- Transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (toda a escolaridade);
- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2.º e 3.º ciclo EB);
- Globalmente em projetos de escola (toda a escolaridade).

No âmbito da Cidadania e Desenvolvimento, devem ser considerados os seguintes princípios:

- Conceção de cidadania ativa;
- Identificação de competências essenciais de formação cidadã;
- Identificação de dimensões essenciais em toda a escolaridade.

Na nova ENEC, a Educação para a Cidadania, a operacionalizar através da componente de Cidadania e Desenvolvimento e, de forma explícita, interdisciplinarmente nas várias disciplinas dos ensinos básico e secundário, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória, a saber: Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e Pluralismo e Diversidade Cultural.

Todas as dimensões são obrigatórias, organizando-se em dois grupos, com implicações diferenciadas, do seguinte modo:

Grupo	Obrigatoriedade	Dimensões
1.º	Obrigatórias em todos os anos de escolaridade	Direitos Humanos Democracia e Instituições Políticas Desenvolvimento Sustentável Literacia Financeira e Empreendedorismo
2.º	Obrigatórias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário	Saúde Risco e Segurança Rodoviária Pluralismo e Diversidade Cultural <i>Media</i>

No 1.º grupo, as dimensões devem ser abordadas em cada ano de escolaridade de todos os níveis e ciclos de ensino. No 2.º grupo, para cada um dos três intervalos de anos de escolaridade definidos (1.º ciclo do ensino básico; 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; ensino secundário), a escola deve escolher, pelo menos, um ano de escolaridade para cada uma das dimensões, em conformidade com a respetiva Estratégia de Educação para a Cidadania.

O trabalho a desenvolver nestas dimensões deverá ajustar-se, em cada nível de educação e ensino, à idade das crianças e jovens e ao contexto de cada comunidade educativa, para os diferentes níveis e ciclos de ensino, numa perspetiva de continuidade e articulação vertical, durante toda a escolaridade obrigatória. Para promover uma maior articulação entre a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e as demais componentes do currículo, são definidas Aprendizagens Essenciais para esta componente curricular, de modo a assegurar uma clarificação e priorização dos objetivos e aprendizagens a alcançar pelos alunos.

O professor, em articulação com o Conselho de Turma, pode selecionar a ordem de abordagem das dimensões, não sendo obrigatório que o tratamento das mesmas se faça sequencialmente, mas antes em função das necessidades de articulação da disciplina com a dinâmica da escola.

O professor titular de turma/diretor de turma, bem como os demais professores do Conselho de Turma, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, devem elaborar, no início do ano escolar, o plano de turma relativo à Educação para a Cidadania. Deste plano, no âmbito dos projetos a concretizar, devem constar as dimensões do 2.º grupo de Educação para a Cidadania a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar, bem como as entidades externas a convidar.

O plano deverá ser aprovado em reunião de conselho de turma, no qual devem participar os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.

(conforme consta na Resolução do Conselho de Ministros nº127/2025, de 29 de agosto)

DIMENSÕES A TRABALHAR EM CADA NÍVEL E CICLO DE ENSINO

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ANO LETIVO 2025/2026

DIMENSÕES		Pré-Escolar /1.º Ciclo					2º CICLO		3º CICLO			Secundário		
		Pré	1.º	2.º	3.º	4.º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
OBRIGATÓRIAS EM TODOS OS ANOS DE ESCOLARIDADE	Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Democracia e Instituições Políticas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolvimento Sustentável		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literacia Financeira e Empreendedorismo		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OBRIGATÓRIAS EM PELO MENOS UM ANO DE ESCOLARIDADE EM CADA PERÍODO: AO LONGO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, AO LONGO CONJUNTO DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E AO LONGO DO ENSINO SECUNDÁRIO	Saúde	X	X						X		X		X	
	Risco e Segurança Rodoviária	X		X				X			X		X	
	Pluralismo e Diversidade Cultural				X						X			X
	Media					X				X		X		

setembro de 2025

FORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO EM CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Na Educação Pré-escolar e no 1.º ciclo do Ensino Básico a Cidadania e Desenvolvimento é uma área de trabalho transversal, potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico: a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento é uma disciplina autónoma. Enquanto disciplina autónoma, constitui-se como um espaço potenciador da valorização de uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma, sempre que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens. Esta disciplina é lecionada pelos docentes de História e Geografia de Portugal (no 2.º ciclo), pelos docentes de Geografia (nos 7.º e 8.º anos) e pelos docentes de História (no 9.º ano).

No 2º ciclo a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento funciona, anualmente, com um tempo semanal de 50 minutos, em formato de DAC, em articulação com a disciplina de TIC.

No 3º ciclo a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento funciona em regime de semestralidade, com um tempo semanal de 50 minutos, em desdobramento com a disciplina de TIC, no 7º ano e com as disciplinas de Educação Tecnológica, Atelier de Design ou Oficina Digital, no 9º ano. No 8º ano, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento funciona, igualmente, em regime de semestralidade, por turnos, não articulando, no entanto, com nenhuma outra disciplina.

No ensino secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é abordada transversalmente, no âmbito das diferentes disciplinas do currículo, sob a coordenação de um dos professores do conselho de turma.

A escola no seu todo deve assentar as suas práticas quotidianas em valores e princípios de cidadania, de forma a criar um clima aberto e livre para a discussão ativa das decisões que afetam a vida de todos os membros da comunidade escolar.

4. FINALIDADES

(Conforme constam no enquadramento para a CD)

A componente de Cidadania e Desenvolvimento visa contribuir para o desenvolvimento de atitudes e comportamentos, de diálogo e no respeito pelos outros, alicerçando modos de estar em sociedade que tenham como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social.

A estratégia apresentada tem em conta os seguintes princípios:

- Conceção não abstrata de cidadania;
 - Identificação das dimensões em toda a escolaridade;
 - Identificação de competências essenciais de formação cidadã (Competências para uma Cultura da Democracia).
-

5. DESCRITORES E INDICADORES DE APRENDIZAGEM

ENSINO BÁSICO

SABER/ SABER FAZER

AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- Realiza as atividades propostas de forma adequada
- Exprime-se de forma clara e correta
- Conhece os princípios de cidadania
- Aplica os princípios de cidadania
- Reflete sobre os temas/assuntos tratados e sobre a vida da turma/escola/comunidade

SABER SER /SABER ESTAR

RESPONSABILIDADE

- É assíduo e pontual
- Cumpre as atividades propostas
- Apresenta o material necessário à aula

PARTICIPAÇÃO

- Coopera com os colegas em tarefas e/ou projetos comuns
- Participa de forma oportuna
- Comunica assertivamente

COMPORTAMENTO

- Respeita regras de convivência e trabalho

ESPÍRITO CRÍTICO

- Expressa opiniões, ideias e factos
- Argumenta e debate as suas ideias e as dos outros
- Resolve problemas de forma adequada

AUTONOMIA

- Realiza tarefas de forma autónoma
-

ENSINO SECUNDÁRIO

Descritores de desempenho do aluno nos projetos de CD	
A 180 a 200	Mobiliza, com facilidade, informação relevante de forma crítica e autónoma; Participa de forma espontânea nas atividades, revelando grande empenho, criatividade e organização; Demonstra elevado sentido de responsabilidade e interesse; Respeita sempre as regras de convivência cívica e democrática.
B 140 a 170	Mobiliza informação relevante de forma crítica e autónoma; Participa com empenho nas atividades, evidenciando criatividade e organização; Demonstra sentido de responsabilidade e interesse; Respeita as regras de convivência cívica e democrática.
C 100 a 130	Mobiliza alguma informação de forma crítica e autónoma; Participa nas atividades, demonstrando algum empenho, criatividade e organização; Demonstra algum sentido responsabilidade e interesse; Revela algum respeito pelas regras de convivência cívica e democrática.
D 10 a 90	Mobiliza, com dificuldade, alguma informação relevante de forma crítica e autónoma; Participa nas atividades com pouco empenho criatividade e organização; Demonstra pouco sentido de responsabilidade e interesse; Revela pouco respeito pelas regras de convivência cívica e democrática.
E 0	Não mobiliza informação relevante; Não participa nas atividades; Não demonstra sentido de responsabilidade e interesse; Não respeita as regras de convivência cívica e democrática.

6. METODOLOGIA

(Conforme estratégia nacional de educação para a Cidadania; setembro 2017)

A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na escola deve possibilitar experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e de ensino.

Em CD são implementadas **metodologias** pedagógicas **ativas** utilizando estratégias como:

- Trabalho de Grupo
- Trabalho de projeto
- Debates
- Dramatizações
- Pesquisa orientada de textos e imagens
- Visionamento de Vídeos, documentários e DVDs
- Presença na escola de membros da comunidade e convidados
- Leitura, análise e discussão de documentos de origem diversificada
- Preenchimento de inquéritos
- Produção de textos e / ou imagens
- Palestras e Workshops
- Visitas de estudo

7. AVALIAÇÃO

(Conforme estratégia nacional de educação para a Cidadania; setembro 2017)

(...) A disciplina Cidadania e Desenvolvimento, enquanto disciplina autónoma, constitui-se como espaço potenciador da valorização de uma **abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma**, sempre que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens. (...)

(...) O processo de ensino, aprendizagem e avaliação nesta disciplina deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno e aluna através de evidências. (...)

Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim sendo, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, valorizando o desenvolvimento de diferentes atividades.

No **1.º ciclo do ensino básico**, a avaliação na componente de CD é da responsabilidade do professor titular.

Nos **2.º e 3.º ciclos do ensino básico** a avaliação na disciplina de CD é proposta pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e é da responsabilidade do Conselho de Turma. Compreende as modalidades formativa e sumativa. A avaliação sumativa, a realizar no final de cada semestre, expressa-se de forma qualitativa e quantitativa, na escala de 1 a 5, contando para a progressão ou retenção do aluno.

No **ensino secundário**, a avaliação de CD é proposta por todos os professores da turma, de forma qualitativa e é da responsabilidade do Conselho de Turma. A participação dos alunos nas diferentes dimensões /projetos será registada na ficha de avaliação de final de semestre, bem como no certificado de conclusão de escolaridade.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Reflexão crítica (auto e heteroavaliação)
- Grelhas de avaliação do trabalho de grupo/individual; projeto e/ou outros;
- Registos (vídeo, fotografia, som, entrevistas/reportagens);
- Grelhas de observação do comportamento, participação, empenho...

AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

- Preenchimento de grelhas de balanço das planificações e projetos desenvolvidos, nos momentos de avaliação intercalar e de final de cada semestre;
- Reuniões com os docentes de CD dos 2º e 3º ciclos e com os representantes do pré-escolar, 1º ciclo e secundário nos momentos de avaliação intercalar e de final de semestre;
- Reuniões regulares com o mediador escolar;
- Reuniões com os diferentes parceiros.

Avaliação da EEC

- Relatório anual da Coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento do agrupamento.
-

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ENSINO BÁSICO

ÁREAS DO SABER		PONDERAÇÃO (%)		
		1ºCiclo	2ºCiclo	3ºCiclo
SABER / SABER FAZER	<p>AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realiza as atividades propostas de forma adequada - Exprime-se de forma clara e correta - Conhece os princípios de cidadania - Aplica os princípios de cidadania - Reflete sobre os temas/assuntos tratados e sobre a vida da turma/escola/comunidade 	20	30	30
	<p>RESPONSABILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> - É assíduo e pontual - Cumpre as atividades propostas - Apresenta o material necessário à aula <p>PARTICIPAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coopera com os colegas em tarefas e/ou projetos comuns - Participa de forma oportuna - Comunica assertivamente <p>COMPORTAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Respeita regras de convivência e trabalho <p>ESPÍRITO CRÍTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Expressa opiniões, ideias e factos - Argumenta e debate as suas ideias e as dos outros - Resolve problemas de forma adequada <p>AUTONOMIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realiza tarefas de forma autónoma 	80	70	70

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2018 e a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

ENSINO SECUNDÁRIO	Ponderação	Indicadores
COMPONENTE DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	5%	<ul style="list-style-type: none"> - Mobilização autónoma de informação relevante - Participação crítica e empenho - Responsabilidade e interesse - Cumprimento de regras de convivência cívica e democrática

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida através de atividades/projetos nas diferentes disciplinas da matriz curricular. No final do 1.º semestre, os 5% revertem para um dos domínios centrados nos conhecimentos e capacidades. No final do 2.º semestre, o desempenho dos alunos nas atividades/projetos desenvolvidos no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento terá uma expressão na avaliação das diferentes disciplinas (5%).

Uma vez que, no ensino secundário, o Agrupamento optou por uma abordagem de *“desenvolvimento de temas e projetos, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, sob a coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos”* (Portaria n.º 226-A/2018, artigo 10 ponto 4, alínea d), a avaliação desta componente ocorrerá de acordo com os critérios específicos em cada uma das disciplinas participantes.

“No caso (...) do ensino secundário, a avaliação de Cidadania e Desenvolvimento é proposta por todos os professores da turma, é da responsabilidade do Conselho de Turma e é tida em conta no cálculo da média final.”

Cidadania e Desenvolvimento - Ens. Básico e Secundário - DGE

Aprovado no Conselho Geral de 4 de março de 2026